



LEI ORDINÁRIA Nº 1154

de 07 de agosto de 2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A
DISPONIBILIZAÇÃO PARA AGEHAB EDIFICAR IMÓVEIS
URBANOS, À CONTA DO PROGRAMA NOVO HABITAR, VISANDO A
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE NO
MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal,
em reunião ordinária, realizada no dia 05 de Agosto de 2003, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º..

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a disponibilização a
Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul -
AGEHAB lotes de terras urbanos, visando a edificação de até 50
(cinquenta) unidades habitacionais em alvenaria, medindo 38,44 m2
(trinta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados) de área
construída, em terrenos distintos, edificados à conta do Programa Novo
Habitar, para melhoria das condições de habitabilidade no município de
Jardim - MS, localizados em parcela de terras públicas, sendo 44
(quarenta e quatro) no local determinado pelo Lote de terras urbano nº
154-A (cento e cinquenta e quatro), com uma área total de 13.200 m2
(treze mil duzentos metros quadrados), de propriedade do Município,
averbada sob o nº 9828, às folhas 103, do livro 32, do 1º Tabelionato de
Jardim - MS e 06 (seis) lotes de terras urbana no Parque da Araras,
chácara nº 10, com 38.400,00 m2, averbado sob o nº 13.052, às folhas
001, do Livro 02, do mesmo Tabelionato.*

Art. 2º.. Pelo município, após a seleção das famílias a serem beneficiadas pelo programa, será definido em instrumento público de guarda e responsabilidade, o interstício mínimo de 10 (dez) anos da entrega da unidade habitacional, para transmissão do domínio definitivo dos imóveis edificados.

Art. 3º.. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 07 DE AGOSTO DE 2003.

Dr. Marcio Campos Monteiro **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1154/2003 - 07 de agosto de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em